

Lei Municipal nº 359/2006, de 20 de julho de 2006.

**SÚMULA: “DÁ NOVA
DENOMINAÇÃO ÀS ÁREAS
INSTITUCIONAIS 12 E 13
LOCALIZADAS NO BAIRRO CRISTO
REY DE CARLINDA/MT.”**

O povo de Carlinda por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Orodovaldo Antônio de Miranda**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1.º -** As Áreas Institucionais n.º 12 e 13, localizadas no Bairro Cristo Rey, nesta cidade de Carlinda/MT, conforme mapas em anexo, passarão a ter, respectivamente, as seguintes denominações: Quadra AI-12 e Quadra AI-13..
- Art. 2.º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 3.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA- MT,
Em, 20 de julho de 2006.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL